

# Câmara Municipal de São Mateus

## Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 060/2011, 10/10/2011.

### PODER LEGISLATIVO

**“DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DE DECISÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO REFERENTE AS CONTAS ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES – REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009 – PREFEITO SENHOR AMADEU BOROTO.”**

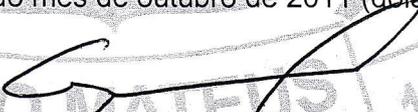
A Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 24, inciso XIV, da Lei nº 001/90, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e a Mesa promulga o seguinte:

### DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º** - Fica mantida a Decisão do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, referente ao Parecer Prévio TC-045/2011, proferido pelo Processo TC – 2958/2010 – Volume I a XI – Prestação de Contas Anual – Exercício 2009 – Prefeito Amadeu Boroto – parecer pela Aprovação.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2011 (dois mil e onze).

  
**CARLOS ALBERTO GOMES ALVES**  
Presidente

  
**ISABEL RODRIGUES AGUILAR**  
1º Secretário

  
**ENEIAS ZANELATO CARVALHO**  
2º Secretário